



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Abre créditos especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.162, de 11 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, crédito especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais), assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF.....(916)...R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2024 no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 11 de Fevereiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSE BONFADINI
Gestor de Administração e Governança